



Coletânea da Jurisprudência

Acórdão do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 26 de julho de 2017 — Staatliche Porzellan-Manufaktur Meissen/EUIPO

(Processo C-471/16 P)¹

«Recurso de decisão do Tribunal Geral — Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de registo da marca figurativa que contém o elemento nominativo “meissen” — Rejeição da oposição — Elementos de prova apresentados pela primeira vez — Desvirtuação — Utilização séria das marcas anteriores — Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Artigo 7.º, n.º 3 — Artigo 8.º, n.º 5 — Ligação entre as marcas a comparar»

1. *Marca da União Europeia — Processo de recurso — Recurso para o juiz da União — Competência do Tribunal Geral — Reexame dos factos à luz de provas que lhe são apresentadas pela primeira vez — Exclusão*

(Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 65.º)

(cf. n.ºs 24, 25)

2. *Processo judicial — Fundamentação dos acórdãos — Alcance*

(Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia, artigos 36.º e 53.º, primeiro parágrafo; Regulamento de Processo do Tribunal Geral, artigo 117.º)

(cf. n.º 28)

3. *Recurso de decisão do Tribunal Geral — Fundamentos — Falta de crítica precisa de um ponto do raciocínio do Tribunal Geral e de argumentos jurídicos em apoio do recurso — Inadmissibilidade*

[Artigo 256.º, n.º 1, TFUE; Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 58.º, primeiro parágrafo; Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça, artigos 168.º, n.º 1, alínea d), e 169.º, n.º 2]

(cf. n.ºs 34, 35)

¹ JO C 454, de 5.12.2016.

4. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante que goza de renome — Proteção da marca anterior de renome alargada a produtos ou a serviços não semelhantes — Requisitos — Vínculo entre as marcas — Critérios de apreciação*

(Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 8.º, n.º 5)

(cf. n.ºs 50-53)

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Staatliche Porzellan-Manufaktur Meissen GmbH é condenada nas despesas.